

## Os caminhos de Cipriano: auto-exílio do bispo de Cartago durante a perseguição promovida pelo imperador romano Décio.

### The paths of Ciprianus: self-exile of the bishop of Cartago during the persecution promoted by the roman emperor Decius.

Ana Teresa Marques Gonçalves\*

#### Resumo

Por duas vezes, o Bispo Tásquio Cecílio Cipriano se ausentou do território da cidade de Cartago, localizada no norte da África: durante a perseguição implementada aos cristãos pelo Imperador Décio (249-251) e durante a perseguição fomentada pelo Imperador Valeriano (257-258). Somente neste último período, que acabou em martírio e morte do Bispo, Cipriano foi exilado oficialmente após o Edito promulgado em 30 de agosto de 257. A ausência anterior se deveu ao auto-exílio promovido por decisão do próprio Bispo. Sua ascensão ao bispado havia sido muito controversa e sua ausência da sede também levou à ocorrência de inúmeras críticas e problemas internos em sua comunidade. Nestas ausências, Cipriano elaborou muitos de seus tratados e várias cartas, buscando orientar sua comunidade de conversos, mesmo estando à distância física dos mesmos. Neste artigo, propomo-nos a analisar cartas dedicadas aos diáconos, presbíteros e/ou à comunidade cristã cartaginesa em geral, elaboradas durante sua primeira ausência da sede. Por elas, percebemos os debates e os embates, que marcavam o cotidiano dessas comunidades cristãs norte africanas, visto que a mobilidade episcopal acabou por acarretar a eclosão de diversos conflitos.

**Palavras-Chave:** Cipriano; Bispo; Cartago; Exílio; Conflitos.

#### Abstract

Bishop Tascius Caecilius Ciprianus was absent twice from the territory of the city of Carthage, located in North Africa: during the persecution implemented by Emperor Decius (249-251) and during the persecution promoted by Emperor Valerianus (257-258). Only in this last period, which ended in martyrdom and death of the Bishop, did Ciprianus be officially exiled after *Editus* promulgated on August 30, 257. The previous absence was due to self-exile promoted by decision of the Bishop himself. His rise to the bishopric had been very controversial and his absence from headquarters also led to numerous criticisms and internal problems in his community. In these absences, Ciprianus drew up many of his treaties and several letters, seeking to guide his community of converts, even though he was at physical distance from them. In this article, we propose to analyze letters dedicated to deacons, elders and/or to the Carthaginian Christian community in general, prepared during their first absence from headquarters. Through them, we perceive the debates and the clashes, which marked the daily lives of these North African Christian communities, since the episcopal mobility ended up causing the emergence of several conflicts.

**Keywords:** Ciprianus; Bishop; Carthage; Exile; Conflicts.

**Enviado em:** 13/05/2020

**Aprovado em:** 01/07/2020

\* Professora Titular de História Antiga na UFG. Doutora em História pela USP. Bolsista Produtividade II do CNPq. Coordenadora do LEIR-GO. [anateresamarquesgoncalves@gmail.com](mailto:anateresamarquesgoncalves@gmail.com)

A ocorrência de lutas políticas e religiosas, a eclosão de pestilências, o excesso ou a falta de água, problemas nas colheitas, necessidade de saque e comércio, manobras militares, são apenas alguns dos fatores detectáveis nas documentações textuais e arqueológicas que levaram os homens a se moverem de um território para outro na Antiguidade. Ao contrário do que muitos pensam, a mobilidade no interior do Império Romano, por exemplo, era intensa. Neste artigo, propomo-nos a analisar a saída de Cartago do Bispo Tásccio Cecílio Cipriano<sup>1</sup>, para local desconhecido, entre o final do ano de 249 até a segunda metade do ano de 251, buscando se afastar de divergências internas, suscitadas no seio de sua comunidade cristã, a partir de sua escolha para o bispado, e de problemas externos gerados pela promulgação de um Edito de perseguição aos cristãos pelo Imperador Romano Décio. A partir da correspondência trocada entre Cipriano e seus diáconos e presbíteros e com o clero de Roma, buscamos repensar a adequação da utilização do conceito de “auto-exílio” e, por vezes, a adoção do termo “fuga” para qualificar este ato de distanciamento do território da cidade de Cartago realizado por um de seus mais conhecidos Bispos. Cipriano acabou sendo o primeiro Episcopo morto no norte da África, durante a vigência do Edito persecutório do Imperador Romano Valeriano em 258, após exílio obrigatório, julgamento e martírio. Todavia, entre 249 e 251, este Bispo optou por se ausentar de sua comunidade, sem que uma ordem imperial o levasse oficialmente a isso.

Lembremos que, no segundo momento, Cipriano foi obrigado a se ausentar de sua cidade pela promulgação do Edito imperial, em 30 de agosto de 257, por ordem do Imperador Valeriano. O edito anterior do Imperador Décio não havia sido escrito nos mesmos termos. Sabemos que as duas perseguições não se deram da mesma forma e nem a aplicação da lei imperial no norte da África foi realizada pelos Governadores de Província, pelos Procônsoles e pelos Proprietores de igual maneira<sup>2</sup>. A primeira visou coibir diretamente a atuação de indivíduos convertidos ao Cristianismo, enquanto a segunda, temendo-se o galopante processo de cristianização do Império, golpeou mais

---

<sup>1</sup> Nascido por volta de 210, no seio da *gens* Cecília, uma família detentora de muitos bens no norte da África, na cidade de Cartago, no entroncamento das províncias romanas da Numídia e da África Proconsular, Cipriano foi professor de eloquência e advogado antes de se converter ao Cristianismo em 245. Dois anos mais tarde tornou-se diácono; em 248 ascendeu ao cargo de presbítero, e em 249 foi aclamado Bispo e sucessor de Donato. Seu episcopado durou quase dez anos, visto que morreu martirizado em 16 de setembro de 258, como nos conta seu biógrafo Pôncio (*Vita Cypriani*), diácono de Cipriano, que o acompanhou no exílio ao qual foi condenado sob o Edito de Valeriano (JERÔNIMO. *Homens Ilustres*, 68).

<sup>2</sup> MOREAU, Jacques. *La Persécution du Christianisme dans l'Empire Romain*. Paris: PUF, 1956. p.70-71.

diretamente o funcionamento da instituição eclesiástica cristã, tentando limitar a atuação das comunidades de conversos. Diminuindo o martírio de leigos, incrementou-se, com Valeriano, o exílio oficial dos líderes das comunidades, a vigilância e a proibição de execução de cerimônias cristãs, com a eventual execução dos que se negassem a seguir o ordenamento imperial<sup>3</sup>. Cipriano acabou tendo que se mudar em 257 para Curubis, atual cidade de Korba, na Tunísia, num terreno não muito distante de sua sede. Em agosto do ano de 258, Valeriano emitiu novo decreto, determinando a proibição do uso dos edifícios de culto, o confisco de bens de convertidos ricos e a execução de Bispos, presbíteros e diáconos<sup>4</sup>. Cipriano acabou processado e decapitado em 14 de setembro deste mesmo ano.

O que nos interessa neste texto é averiguar a primeira ausência de Cipriano de Cartago, a não efetivada por um ordenamento imperial direto, e que pode ser descrita como uma fuga e/ou um auto-exílio cipriânico, visto que sua mobilidade da sede episcopal se deveu a uma decisão pessoal do Bispo, fomentada pela ação de outros agentes sociais. Os motivos internos e externos ao convívio diário no interior da comunidade cristã cartaginesa, que instigaram o Bispo a se afastar de seu lugar de poder, é o que nos incita a escrever este artigo.

O exílio se dava pela saída de um determinado personagem de sua cidade de moradia por um intervalo de tempo, nem sempre com retorno programado. A ferramenta legislativa do *exilium* latino parece ter se espelhado no ostracismo ateniense, expediente político por meio do qual os cidadãos da *polis* de Atenas, durante a vigência do sistema democrático de governo, no V século a.C., podiam em assembleia, com um quorum mínimo de seis mil cidadãos presentes, indicar que um cidadão se ausentasse do território políade por dez anos, durante os quais ele sofria uma *atimia*, ou seja, uma suspensão de ativação de seus direitos políticos, tendo o usufruto econômico de seus bens sido devidamente conservado. A intenção grega era afastar do convívio comunitário um personagem que alimentasse projetos tirânicos, isto é, homem de grande prestígio social que poderia abusar do poder de comando. Neste tempo de exílio, uma geração perpassaria

---

<sup>3</sup> Para Renan Frighetto, o Edito de Valeriano tinha o propósito de arrecadar fundos para a realização da campanha contra os Persas Sassânidas, “atingindo, assim, grupos sóciopolíticos e econômicos acomodados como o dos cristãos cujas comunidades já contavam com personagens que integravam a administração civil e militar romana” (FRIGHETTO, Renan. *Exílio e Exclusão Política no Mundo Antigo: de Roma ao Reino Godo de Tolosa* (séculos II a.C. – VI d.C.). Jundiá: Paco, 2019. p.61).

<sup>4</sup> Monjas Beneditinas da Abadia de Nossa Senhora das Graças de Belo Horizonte, MG. Introdução Geral. In: CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. São Paulo: Paulus, 2016. v.1, p.16-17.

a outra e a memória dos atos do ostracizado seria nublada, diminuindo sua posição de influência comunitária. Assim, o esquecimento se transformava numa arma das batalhas políticas pela concessão, pela manutenção e/ou pela supressão de ocupação das funções de comando social<sup>5</sup>. A fama e o prestígio, fundamentais para aquisição da autoridade, isto é, a possibilidade de dar ordens e de ser atendido, só eram mantidos pela presença física do agente no seio da comunidade, onde podia ser visto e ouvido. Sem a utilização dos sentidos humanos<sup>6</sup>, o ser político tinha sua imagem esvaecida do contato com a comunidade, tendo menos oportunidades de manter a adesão aos seus ordenamentos e opiniões. Deste modo, retirar um cidadão do convívio comunitário expressivo era limitar seu poder de atuação. Por isso, o exílio foi uma prática política tão utilizada ao longo do tempo, em várias sociedades diferentes.

Julia Hillner, no livro *Prison, Punishment and Penance in Late Antiquity*, mostra, a partir da análise de abundante documentação, como funcionavam as penalidades de exílio e confinamento na República, no Principado e no Dominato romano. Do costume imposto pelos republicanos de *aquae et ignis interdictio*, no qual o *cives* era levado a se excluir das fontes de vida compartilhadas pela comunidade (água e fogo comuns), às definições jurídicas de *relegatio* (exílio temporário mais curto) e *deportatio* (exílio temporalmente mais longo e espacialmente mais distante, durante o qual se perdia acesso aos bens familiares)<sup>7</sup>. Roland Delmaire, no capítulo “Exil, Relégation, Déportation dans la Législation du Bas-Empire”<sup>8</sup>, sustenta a tese de que surgiu na Antiguidade Tardia um exílio ainda mais estrito que o *exilium deportationis*, o chamado *ad metalla*, pelo qual o exilado tinha que se transportar para os confins do território imperial sozinho. Assim, percebemos que a definição do território para o qual o condenado tinha que se mudar, o tempo de deportação e a solidão ou não marcavam as definições jurídicas da penalidade imposta em lei.

---

<sup>5</sup> MOSSÉ, Claude. *As Instituições Gregas*. Lisboa: Setenta, 2001. p.31-32.

<sup>6</sup> Visão, audição, paladar, olfato e tato; cinco sentidos naturais que auxiliavam os homens a se relacionarem com a natureza ao seu redor e a conviverem entre si. A partir do uso dessas faculdades que as visões de mundo vão se estabelecendo.

<sup>7</sup>HILLNER, Julia. *Prison, Punishment and Penance in Late Antiquity*. Cambridge: University Press, 2015. p.194-195.

<sup>8</sup>DELMAIRE, Roland. Exil, Relégation, Déportation dans la Législation du Bas-Empire. In: BLAUDEAU, Philippe (ed.). *Exile et Rélegation: Les Tribulations du Sage et du Saint durant l'Antiquité Romaine et Chrétienne*. Actes du Colloque Organisé par Université de Paris XII em 2005. Paris: De Boccard, 2008. p. 115-132.

O termo latino *exilium* aparece tanto na correspondência cipriânica do primeiro afastamento do território citadino, quando foi uma decisão episcopal própria, quanto nas cartas formuladas durante o exílio obrigatório fomentado pelo Edito de Valeriano. No exílio voluntário, o Bispo se ausentou por tempo indefinido, mas esperando que fosse curto, para local indeterminado em sua correspondência, mas próximo certamente, pois há notícias de pessoas circulando entre o local do afastamento cipriânico e Cartago, e vários funcionários episcopais o seguiram no auto-exílio, evitando a sua solidão<sup>9</sup>. Vejamos algumas passagens deste *corpus* epistolar<sup>10</sup>. Por exemplo, na carta 43, emitida por Cipriano e dedicada a todo povo cartaginês, lamentando seu não retorno para as festividades da Páscoa de 251, o emissor declara:

“Queridíssimos irmãos, que sofrimento me toca suportar não poder ir agora ao encontro de vocês, por não poder me aproximar pessoalmente nem exortá-los diretamente a viver conforme os ensinamentos do Senhor e dos Evangelhos. Não fosse o bastante este exílio de dois anos e a dolorosa separação de vossa presença e de vossa vista”<sup>11</sup>.

O mesmo termo *exilium* é adotado pelo formulador da epístola para se referir a situação dos atingidos pelo Edito de Valeriano, em 258, quando Cipriano se encontrava desterrado por ordem imperial, como percebemos na epístola 80. Esta foi enviada ao Bispo Sucesso, da cidade norte africana de Abir, que acabou também morrendo após martírio. Cipriano reclama que a nova perseguição tinha tomado um caráter universal, ao atingir tanto as províncias senatoriais quanto as imperiais:

“Valeriano mandou um escrito ao Senado ordenando que os Bispos, presbíteros e diáconos fossem executados imediatamente e que os senadores, os homens ilustres, e os equestres fossem despojados de sua dignidade e de seus bens. Se depois de tudo isso insistissem em ser cristãos, que fossem condenados à morte, e que as matronas perdessem seus bens e fossem exiladas. [...] O Imperador Valeriano mandou fazer cópia de seu escrito e enviou o documento aos Governadores das províncias, se referindo a nós. Esperamos diariamente que chegue este documento, mantendo-nos de pé com a firmeza da fé, sempre dispostos ao martírio, e esperando a coroa da vida eterna com a ajuda e a misericórdia do Senhor. Sabemos que Sixto<sup>12</sup> foi degolado em um cemitério junto a quatro diáconos no dia seis de agosto”<sup>13</sup>

<sup>9</sup> No exílio obrigatório, Cipriano também foi acompanhado de vários funcionários, como é o caso de Pôncio, como ele mesmo nos conta na *Vida de Cipriano de Cartago* (Trad. Mário Santos. São Paulo: Paulus, 2011).

<sup>10</sup> O *corpus* epistolar cipriânico é composto por oitenta e uma cartas, entre as produzidas por Cipriano e as recebidas por ele, datadas de 249 a 258.

<sup>11</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*. Trad. Juan Antonio Gil-Tamayo. Madrid: BAC, 2013. Epístola 43, IV.1.

<sup>12</sup> Trata-se do Papa Sixto II, Bispo de Roma. Tal informação permite que se date a elaboração da carta da segunda quinzena de agosto do ano de 258.

<sup>13</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 80, I,1-2.

O termo *exilium* extrapola o cânone legislativo e se insere no vocabulário corriqueiro das cartas episcopais. E serve ao mesmo tempo para significar qualquer tipo de ausência da sede da comunidade, onde o Bispo exercia seu episcopado sacerdotal. A saída do território da cidade de Cartago, por um tempo mais extenso do que uma viagem simples e sem possibilidade de retorno imediato, independente da vontade do exilado, se converte num ato capaz de ser expresso pela utilização do termo *exilium*. A tomada de decisão sendo obrigatória ou não, pela existência de um Edito que determinava certas ações e estipulava punições para sua realização, parece não ter papel diferenciador no uso do vocábulo na correspondência cipriânica. Até porque o Bispo se sentiu levado ao movimento de ausentar-se de sua comunidade pela ação de forças internas e pelo desejo de proteger os conversos pela sua ausência da cidade. O ato de retirar-se por um tempo do convívio comunitário por meio da saída do território citadino era expresso pelo uso do termo *exilium*, fosse este determinado ou auto-indicado<sup>14</sup>.

A fuga era um ato malvisto em quase todas as comunidades<sup>15</sup> e, portanto, sua expressão jamais seria encarada como positiva por ninguém que a efetivasse. Numa epístola recebida por Cipriano advinda do clero de Roma, que se encontrava em polvorosa com a morte do Papa Fabiano em 249, após martírio, os sacerdotes romanos questionam o Bispo cartaginês a respeito de seu auto-exílio:

“Soubemos pelo diácono Cremêncio, que chegou aqui por motivos particulares, que o beatíssimo Bispo Cipriano se escondeu e que teve suas razões para fazê-lo, já que é uma pessoa insigne. Mas se aproxima o combate que Deus permitiu que lutássemos contra o inimigo e o servo deste<sup>16</sup> [...]. Segue sendo nossa incumbência estar à frente da *Ecclesia* como pastores, vigiar o rebanho; não podemos ser negligentes”<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> Segundo Carlos Sánchez-Moreno Ellart, no capítulo “La *Relegatio in Insulam* y su Progresiva Definición durante el Principado”, o termo *exilium* teve seu sentido alterado ao longo do tempo e também de acordo com o gênero da documentação consultada. Não podemos analisar da mesma forma o aparecimento do termo numa poesia e num texto legislativo. Mas variou, principalmente, entre a indicação de um desterro voluntário e uma deportação forçada (In: VALLEJO GIRVÉS, Margarita et alli (eds.). *Movilidad Forzada entre la Antigüedad Clásica y Tardia*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2015. p.29-50). De igual maneira, na Antigüedad Tardia, a condição social do réu serviu como fator determinante no tipo de pena de exílio a ser imposta, na diferenciação econômica e social estabelecida entre *humiliores* e *honestiores*, como demonstra Juan Antonio Bueno Delgado, no capítulo “La Condición Social del Reo como Factor Determinante de la Pena de Exilio” (In: VALLEJO GIRVÉS, Margarita et alli (eds.). *Movilidad Forzada entre la Antigüedad Clásica y Tardia*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2015. p. 51-71).

<sup>15</sup> Renan Frighetto, no livro *Exílio e Exclusão Política no Mundo Antigo: de Roma ao Reino Godo de Tolosa* (séculos II a.C. – IV d.C.) (Jundiaí: Paco, 2019), indica a necessidade premente de se estabelecer uma clara diferença entre exílio e fuga, “termos que ganharam um caráter sinonímico ao longo do século XX”. Para o autor, o exílio deve ser inserido no conjunto das mobilidades forçadas (p.11-12).

<sup>16</sup> Referência ao Imperador Décio, mostrado como servo de Satanás, ao perseguir os cristãos.

<sup>17</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 8, I.1.

A rede de comunicabilidade entre os cleros era efetiva e a troca constante de correspondências abastecia os sacerdotes de informações preciosas para a manutenção do funcionamento da Igreja. Tanto que após receber a carta de Roma, Cipriano se apressa a explicar sua saída de Cartago. O Bispo nunca admitiria numa epístola, que era um documento privado que se tornava público ao ser divulgado, muitas vezes para toda a comunidade, a percepção de que sua ausência da sede de sua comunidade fosse vista como uma fuga:

“Havendo-me chegado, queridíssimos irmãos, o rumor incerto da morte de meu colega<sup>18</sup>, homem excelente, e enquanto duvidava da notícia, recebi vossa carta, que me enviastes por intermédio do diácono Cremêncio. [...] Assim como a queda de um chefe influi perniciosamente na queda de seus subordinados, da mesma forma, ao contrário, a firmeza na fé do Bispo é um exemplo saudável e benéfico, que se presta a ser imitado pelos irmãos”<sup>19</sup>.

Esta é a lógica cipriânica: o ato de manter-se afastado de sua comunidade permite que ele a proteja, visto que com as divergências internas, ele teme que ao retornar possa ser denunciado aos perseguidores, que estavam em ação em sua província, junto com outros membros dos conversos. Seu biógrafo Pôncio mantém a mesma retórica na obra sobre a vida e o martírio de Cipriano. Na parte referente a este primeiro desterro da pátria dispõe:

“Bem depressa conseguiu um prêmio merecido devido aos seus bons méritos: a glória do exílio. Nem poderia acontecer coisa diferente. Aquele que no íntimo segredo da sua consciência brilhava por excelsa virtude de religião e de fé, era justo que também entre os gentios fosse publicamente reconhecido e celebrado. [...] Foi um bem, um grande bem, aquele; foi disposição verdadeiramente providencial, que a um homem necessário a tantas e a tão nobres empresas tenha sido adiado o dia do seu martírio. Quereis ter a prova de que aquele adiamento não era medo? Ponho de parte qualquer outra justificativa: um pouco mais tarde sofreu o martírio. Ora, se antes o tivesse querido evitar, tê-lo-ia naturalmente evitado da mesma maneira também na segunda ocasião. Verdadeiramente tratou-se de medo, mas justo. Medo que tinha de ofender ao Senhor. Medo que o levava a preferir obedecer aos preceitos de Deus do que alcançar a coroa, transgredindo-os. Aquela fé cegamente submetida aos desígnios divinos estava persuadida de que, se não tivesse obedecido ao Senhor que então lhe mandava que se escondesse, teria pecado, mesmo sofrendo o martírio”<sup>20</sup>.

<sup>18</sup> O suplício e a morte do Papa Fabiano em Roma, a partir do Edito de Décio, em 249.

<sup>19</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 9, I.1-2.

<sup>20</sup> PÔNCIO. *Vida de Cipriano de Cartago*, VII,1-14.

Pôncio descreve seu desterro como um prêmio às suas ações e como atendimento da vontade divina. Não tinha chegado a hora de receber a glória do martírio. Sua ausência voluntária se convertia, assim, em ferramenta para a manutenção da tranquilidade no interior de sua comunidade. Não era sua vontade o que deveria estabelecer seus atos, mas a necessidade de seus conversos. Durante a ausência, o Bispo havia produzido vários tratados e o adiamento do martírio é mostrado por Pôncio como ação divina capaz de garantir glória para o Episcopo<sup>21</sup>. E o problema maior que se impunha no momento era o grande número de convertidos ao Cristianismo devidamente encarcerados e, deste modo, afastados de suas relações sociais, econômicas e religiosas. Como Cipriano dispõe na carta 12, enviada para os presbíteros e diáconos que haviam permanecido em Cartago, os que persistiam na fé cristã deveriam ser atendidos, mesmo quando encarcerados<sup>22</sup>:

“Ainda que eu saiba que vós, queridíssimos irmãos, tenham sido advertidos freqüentemente pelas minhas cartas para que atendam com toda diligência os que confessaram gloriosamente ao Senhor e estejam encarcerados, é preciso cuidar para que nada falte a eles. Oxalá me permitissem a condição de meu posto e minha dignidade estar agora pessoalmente presente, de todo coração e com prontidão, eu cumpriria todos os deveres da caridade com os irmãos em serviço ordinário. [...] Tem de prestar maior atenção ainda aos corpos de todos os que, apesar de não terem sido torturados, morreram gloriosamente no cárcere. [...] Deveis tomar nota também do dia em que faleceram, para que possamos celebrar sua memória entre os mártires”<sup>23</sup>.

O trabalho de caridade, o auxílio aos pobres, a atenção às viúvas, o pagamento dos salários dos funcionários eclesiásticos e o enterramento dos corpos dos mortos após martírio ou cárcere não podiam ser interrompidos. Mesmo as celebrações tinham que continuar ativas, contudo de forma mais discreta, e a memória dos atos de coragem ao manter a fé cristã em público, frente aos magistrados romanos, deveria ser estabelecida.

Era necessário estimular a não apostasia, tentar manter a comunidade coesa e dar suporte aos que confessaram a adesão ao Cristianismo e que se viam com liberdade restrita e sem acesso aos familiares e aos sacramentos. Cipriano chega a escrever cartas

---

<sup>21</sup> PÔNCIO. *Vida de Cipriano de Cartago*, VII. 7-9.

<sup>22</sup> O encarceramento prevenia a fuga, neutralizava a ação e permitia trabalhos forçados. Além de estabelecer uma humilhação física e atos contra a saúde corporal. Excelente obra sobre o assunto é: HILLNER, Julia. *Prison, Punishment and Penance in Late Antiquity* Cambridge: University Press, 2015.

<sup>23</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 12, I.1-2 e II.1.

para os que estavam presos e/ou desterrados, como ele, como é o caso da carta 13, dedicada ao presbítero Rogaciano<sup>24</sup> e aos demais confessores:

“Faz tempo escrevi a vós [...] uma carta exultante, na qual os felicitava por vossa fé e virtude; agora não tenho outro fim que proclamar com minhas palavras animadamente, mais uma vez, a glória de vosso nome. Posso desejar algo maior ou melhor que ver, como veis agora, o rosto de Cristo resplandecer com a glória de vossa confissão ? Isto alegra a todos os irmãos, e ao Bispo corresponde uma parte maior da alegria comum, pois a glória da *Ecclesia* é a glória de seu chefe”<sup>25</sup>.

Interessante como o termo *gloria* se repete nesta sucinta passagem, pois o ato de confessar garantia honra e boa fama aos que o faziam no seio da comunidade cristã, bem como estabelecia que tinham sido convertidos de maneira adequada e expressavam sua adesão e a mantinham, seguindo a ordenação episcopal. Ter muitos confessores numa comunidade permitia a glória do Bispo que a conduzia, pois demonstrava sua autoridade, sua dignidade e seu poder de comando. Mesmo estando afastado do território citadino cartaginês, Cipriano se sente compartilhando a honra, a fama e a glória dos que confessavam a fé em Cristo. Mais adiante, na mesma epístola, o Bispo chega a dar conselhos diretos aos encarcerados e aos desterrados. Os primeiros deveriam se manter castos, mesmo dividindo celas com mulheres<sup>26</sup>, os segundos deveriam se abster de bebedeiras e dissoluções, visto que muitos exilados acabaram presos não como cristãos, mas como delinquentes<sup>27</sup>, devido a desordens públicas efetivadas em outras cidades que não suas pátrias. A repreensão, a contenção e a correção deveriam ser práticas correntes dos Bispos, que desta forma mostravam seu amor pelo seu rebanho. Só assim poder-se-ia evitar lutas e rivalidades no seio da *Ecclesia*<sup>28</sup>. Ao final, Cipriano coloca sua riqueza a serviço da caridade:

“Ainda que tenha escrito faz pouco tempo a nosso clero, quando muitos estavam detidos em prisões, e agora o faço de novo mais extensamente, é importante que proporcionem a estes encarcerados o necessário para o vestuário e para o sustento. Sem dúvida, eu mesmo os enviei duzentos e cinquenta sestércios e há pouco enviei mais duzentos e cinquenta. Também Victor, que de leitor foi passado a ser diácono e que se

---

<sup>24</sup> Este presbítero é mencionado nominalmente nas cartas 6, 7, 13 e 41, ora estando aprisionado, ora já liberto do cárcere, mas sem nunca se tornar um *lapsus*, ou seja, alguém que negava a fé cristã publicamente. Por isso, merece a atenção constante do Bispo, que parece ter nele um funcionário eclesiástico cartaginês com quem contava para continuar tendo notícias da sede e mandando ordenamentos para o gerenciamento da comunidade.

<sup>25</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 13, I.1.

<sup>26</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 13, V.1.

<sup>27</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 13, IV.1.

<sup>28</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 13, V.2.

encontra ao meu lado, também enviou cento e setenta e cinco sestércios”<sup>29</sup>.

Por este excerto, notamos como o Bispo se preocupa em continuar em contato com seus concidadãos e que não se retirou sozinho da cidade. Vários o seguiram e se auto-exilaram conjuntamente, como Victor, que mesmo ausente da sede passou de leitor das Sagradas Escrituras a diácono, elevando-se no *cursus ecclesiasticus*, por ação de Cipriano. Eles colocaram suas posses pessoais a serviço da caridade cristã, preocupados em não perder a ascendência sobre sua comunidade<sup>30</sup>. Cipriano não se vê como um Bispo escondido, nem negligente, como emitiram os pertencentes ao clero romano, mas como um exilado com bom motivo para isso e que sofria muito com seu apartamento. Não só sempre pede que seja lembrado, como continua administrando à distância várias das funções sacerdotais<sup>31</sup>. Como percebemos pela carta 43, o Episcopo relata motivos internos e externos para justificar a continuidade prolongada de seu auto-exílio e seu não retorno em março de 251 a Cartago, e explica sua ausência reiteradamente pela necessidade de proteger os conversos:

“Queridíssimos irmãos, falo a vocês através de uma carta porque a maldade e a inveja de alguns sacerdotes me impediram de aproximar-me de vocês antes do dia da Páscoa. [...]. Sem ser excomungados por nós, eles mesmos têm se excomungado e têm sido castigados com a sentença de sua própria consciência. Eles mesmos se expulsaram espontaneamente da *Ecclesia*, conforme vosso voto, que era o de Deus. Agora aparece claro de onde provinha a facção de Felicíssimo e quais são as raízes e as forças nas que se apoiava. [...] Estes cinco sacerdotes não são outros que aqueles cinco que faz pouco tempo vi, em uma visão, assinar junto com os magistrados um edito para destruir nossa fé e apartar os espíritos débeis dos irmãos em direção a redes mortais, fazendo-os prevaricar de verdade. [...] Decidimos junto com outros confessores<sup>32</sup> e os ministros de culto residentes na cidade, de acordo com outros Bispos de nossa província bem como das ultramarinas, não pôr em marcha nenhuma nova iniciativa a respeito dos *lapsi*, dos caídos, enquanto não possamos nos reunir em concílio”<sup>33</sup>

<sup>29</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 13, VII.1.

<sup>30</sup> O fato de Cipriano continuar tendo acesso à sua riqueza pessoal, podendo dispô-la a favor dos encarcerados e de outros necessitados de sua comunidade, indica que seu desterro foi efetivamente uma prática voluntária, visto que, segundo Daniel Wasburn, no livro *Banishment in the Later Roman Empire* (284-476 CE), as penas impostas pela autoridade envolviam também o confisco dos bens dos exilados, além de seu desterro (London: Routledge, 2013. p.19).

<sup>31</sup> Na carta 20, menciona que já havia enviado para Cartago 13 cartas com o intuito de continuar administrando sua comunidade (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 20, II.1).

<sup>32</sup> Confessores é o termo escolhido por Cipriano, em todas as suas cartas, para fazer referência aos que mantiveram sua fé e confessaram às autoridades pagãs sua adesão ao Cristianismo. Literalmente é o oposto dos *lapsi*, ou seja, os que cometeram apostasia, negando a profissão da fé cristã, frente à possibilidade do martírio a mando das autoridades imperiais provinciais.

<sup>33</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 43, I.2 a II.1.

O pensamento na coletividade se impõe como argumento retórico enfático na correspondência cipriânica alusiva a tentar explicar e justificar seu auto-exílio, tanto que este mesmo recurso reaparece na epístola 20:

“Havendo me inteirado, queridíssimos irmãos, que se tem referido com pouca exatidão e fidelidade a tudo o que aqui tenho feito e o que sigo fazendo, acredito necessário dirigir-lhes esta carta, para dar conta de meus atos, disciplina e diligência. [...] Quando surgiu o primeiro ataque da perseguição, sendo reclamado pelo povo muitas vezes com altos gritos, eu me escondi de momento, pensando mais, que em minha própria segurança, na tranquilidade pública dos irmãos, pois com minha presença indiscreta se acenderia ainda mais o tumulto, que já havia começado. Sem dúvida, ainda que ausente fisicamente, não deixei de estar presente espiritualmente em meus atos e em meus avisos, e de atender a nossos irmãos com meus escassos meios, conforme o mandado pelo Senhor”<sup>34</sup>.

O Bispo ausente teria continuado a aconselhar o clero, a exortar os confessores, a repreender os desterrados, a inspirar a comunidade a clamar a Deus, pedindo misericórdia divina: “Não deixei de exercer a força de minha autoridade episcopal com os presbíteros e com os diáconos, para que alguns, que haviam se esquecido da disciplina e que se comunicavam precipitadamente com os *lapsi*, fossem detidos graças à nossa intervenção”.<sup>35</sup> Esta lista de tarefas mantidas no exílio pelo Episcopo reafirma seu interesse em manter seu comando sobre sua comunidade, mesmo à distância. Contudo, vemos como Cipriano ainda enfrentava desconfiança e oposição à sua elevação ao bispado, pela atuação de quatro sacerdotes (Donato, Fortunato, Novato e Górdio), que acabaram por se unir ao presbítero Felicíssimo e formar uma nova comunidade<sup>36</sup>, concorrendo com a liderada por Cipriano em Cartago:

“Me dói escutar que alguns vão de um território a outro de forma dissoluta, provocando discórdias e se ocupando de atitudes insensatas. Que alguns membros de Cristo, que já confessaram, se mancham com

<sup>34</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 20, I.1.

<sup>35</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 20, II.2-3.

<sup>36</sup> Pela epístola 41, enviada por Cipriano para os Bispos Caldônio e Herculano e os presbíteros Rogaciano e Numídico, conhecemos melhor esta divisão ocorrida na comunidade cristã cartaginesa. Segundo o Bispo, ele foi informado por carta da sedição e da criação de uma comunidade alternativa dentro do território da cidade, chefiada por Felicíssimo, especificamente na colina de Birsá (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 41, I.1-2). Na epístola 42, o Bispo Caldônio informa Cipriano que Felicíssimo foi apartado da comunhão com o resto do rebanho, junto com Augendo, Reposto, Irene de Rutila e Paula, a costureira. Excomungaram também Sofrônio e Soliano, fabricante de esteiras (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 42, I.1). Percebemos, deste modo, como não se tratava de um grupo pequeno e que este reunia conversos com diferentes funções sociais. Portanto, o grupo de opositores ao poder cipriânico se alargava. Por isso, o Bispo auto-exilado se sente impelido a mandar uma carta a todo o povo cartaginês. Trata-se da epístola 43, na qual indica que era a “maldade e a perfídia de alguns sacerdotes” que o impediam de retornar a Cartago antes da Páscoa. Cita diretamente o nome de Felicíssimo e celebra sua excomunhão “por ele mesmo” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 43, I.2 e II.1).

uniões ilícitas, e que não se deixam governar pelos presbíteros ou diáconos, com o que conseguem que os depravados e perversos costumes de uns poucos manchem a intangível glória de muitos bons confessores. [...] Quanto ao que me tem escrito meus irmãos em sacerdócio, Donato, Fortunato, Novato e Górdio não tem podido responder nada sozinhos, já que desde o começo de minhas epístolas, decido não tomar nenhuma resolução por minha conta sem o vosso conselho e o consentimento de meu povo”<sup>37</sup>.

Seus opositores lançavam rumores e denegriam seu nome, por isso seu desterro acaba encarado pelo Bispo como conveniente para evitar a hostilidade dos perseguidores:

“Ainda que existam razões que me obriguem, como se fosse um dever, a reunir-me com vocês, primeiro a ânsia de vê-los, que é o mais importante para mim, depois poder tratar de forma conjunta aqueles assuntos sobre o governo da *Ecclesia* que exige o bem comum e, uma vez examinados com o parecer de muitos, pode nos regulamentar. Sem dúvida, me tem parecido preferível manter-me escondido, visando um tempo com vistas a outras vantagens, que afetam a paz e o bem estar de todos nós, do qual lhes dará explicações nosso queridíssimo irmão Tértulo. Ele, com todo o cuidado que põe em todas as obras do serviço divino, foi quem me deu este conselho: que seja cuidadoso e moderado e não me deixe ver em público temerariamente, sobretudo em lugares onde tenho sido muitas vezes reclamado e buscado”<sup>38</sup>.

Nesta mesma carta, o Bispo desterrado incita o apoio aos pobres e aos confessores, com a concessão de roupas e moedas<sup>39</sup>. Em justificativa ao seu afastamento da cidade, ele recorre ao sobrenatural, quando indica ter tido uma visão do que estava para ocorrer em sua sede, e à retórica, ao informar que sua volta poria em perigo toda a comunidade:

“Agora se junta à amargura de nosso coração um novo motivo de dor, todavia ainda mais fundo, que é o não poder correr pessoalmente até vocês, que se encontram em um sofrimento e em uma dificuldade tão grande, já que pelas ameaças e invejas de gente tão perversa, tememos que, com nossa chegada, surja na cidade uma perseguição ainda mais violenta. O Bispo deve velar pela paz e pela tranqüilidade em cada ocasião. O Bispo deve estar atento para não dar a impressão de que ele mesmo oferece um motivo para o acirramento da perseguição ou de poder agravá-la novamente. Mas, daqui do meu exílio, queridíssimos irmãos, os admoesto ao mesmo tempo em que os aconselho a não acreditar incautamente em rumores perniciosos e que não deis facilmente vosso assentimento a palavras enganosas, não tomem por luz o que são trevas, por dia o que é noite, por comida o que é fome, por bebida o que é sede, por remédio o que envenena, e por saúde o que mata. Não os engane nem sua idade nem sua autoridade”<sup>40</sup>.

<sup>37</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 14, III.2 e IV.1.

<sup>38</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 14, I.2.

<sup>39</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 14, II.2-3.

<sup>40</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 43, IV.2.

Perceptível por esta passagem como as questões internas ao funcionamento de sua comunidade, com lutas pelo poder de comando, eram postas como mais definitivas para a manutenção do auto-exílio do que a perseguição ordenada por Décio. A ausência do Bispo era lamentada por muitos, mas comemorada por tantos outros. Os rumores abundavam e a divisão se espalhava. Os cinco sacerdotes que se colocaram contra seu bispado eram homens pertencentes ao *cursus ecclesiasticus*, isto é, foram escolhidos para ocupar posições de relevo no funcionamento das comunidades, como leitores<sup>41</sup>, diáconos e/ou presbíteros. Mesmo no auto-exílio, Cipriano não esmoreceu de sua função de escolher e de, pela imposição de mãos em cerimônias públicas, ascender novos homens no *cursus*, por ele escolhidos, demonstrando que realmente não se encontrava sozinho no auto-exílio:

“Como era preciso remeter a carta por meio de clérigos e sabendo que estão ausentes muitos dos nossos e os poucos que aqui estão apenas são suficientes para cobrir o ministério cotidiano, tornou-se necessário ordenar alguns novos para poder enviá-los. Sabeis que eu ordenei leitor a Satyro e o confessor Optato como diácono, já que, faz tempo, estávamos preparando-os para incorporá-los ao clero”<sup>42</sup>.

Era necessário manter um grupo de apoio ao Bispo, mesmo quando este se encontrava fora da sede. Da mesma maneira que era importante continuar a alimentar a ambição dos membros do rebanho por ascender aos cargos eclesiásticos, que lhes dariam distinção e proteção financeira. Todavia, estes homens deveriam contar com a anuência da comunidade, que percebia neles a dignidade necessária para adquirir a posição. É por este motivo que Cipriano informa a nomeação do jovem confessor Aurélio para o cargo de leitor, enfatizando seus méritos e suas virtudes, destacados tanto em tempos de paz quanto em situações de perseguição pelos gentios:

“Queridíssimos irmãos, para as ordenações de clérigos gostamos de consultá-los com antecipação e examinar juntos a moralidade e os méritos de cada um. Porém, não é necessário esperar o testemunho dos homens quando este é precedido pelo voto positivo de Deus. Nosso irmão Aurélio, jovem de nobre família, foi já aprovado pelo Senhor e resultou agradável a Deus. Todavia, é jovem em idade, mas é um ancião em méritos por seu valor e pela sua fé; é pequeno por seus anos, mas grande pela honra que adquiriu. Aurélio sustentou o combate duas vezes; posto a prova, confessou gloriosamente em duas ocasiões. Venceu uma vez quando foi enviado ao exílio; depois sustentou uma

<sup>41</sup> Um dos primeiros cargos do *cursus ecclesiasticus*, nas comunidades cristãs, referente aos capazes de ler as Sagradas Escrituras nas cerimônias e a iniciar a preparação dos catecúmenos; lembrando-se que o número de não letrados era elevado na sociedade romana. Eram seguidos pelos acólitos (cuidavam das correspondências), diáconos, presbíteros e Bispos.

<sup>42</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 29, I.1-2.

segunda vez ainda mais difícil quando chegou a triunfar e a vencer na prova de seu martírio frente ao Procônsul. [...] Deveis saber que este jovem foi ordenado por mim e pelos colegas que estavam presentes”<sup>43</sup>.

A sobrevivência de Aurélio aos castigos impostos pelos pagãos já deveria ser encarada como uma prova da proteção divina e da confiança nos serviços prestados. Ele foi um bom soldado de Cristo, que suportou as adversidades por duas vezes, no exílio e no martírio. Muitos confessores viram, assim, seu prestígio aumentar no interior do rebanho pelo fato de se manterem íntegros na fé. Na carta 39, Cipriano divulga a escolha de Celerino como leitor, usando novamente o aceite divino, a presença de outros clérigos, que lhe garantiram apoio na ordenação, e o caráter virtuoso do indicado, que neste caso específico parecia ser um assunto de família:

“Comunicamos haver agregado a nosso clero nosso irmão Celerino, ilustre por sua coragem e seu valoroso comportamento. Isto se ocorreu não por decisão humana, mas pela escolha divina. [...] Por dezenove dias ele esteve na prisão, amarrado com correntes. Porém, se seu corpo estava encarcerado, seu espírito continuou livre e sem ataduras. Sua carne foi debilitada pela fome e pela sede, mas Deus nutriu sua alma. [...] Em seu corpo glorioso, brilham ainda os esplêndidos sinais das feridas. [...] Sua avó Celerina já havia sido coroada com o martírio. Seus tios paterno e materno, Laurentino e Inácio, militares em outro tempo nas guerras deste mundo, se converteram em verdadeiros e espirituais soldados de Deus, derrotando o Diabo com a confissão em Cristo, e mereceram a palma e a coroa do Senhor com um glorioso martírio. Sempre oferecemos sacrifícios em sua memória, como bem recordais, cada vez que comemoramos a paixão e o aniversário dos mártires. [...] Se pertencer aos patrícios proporciona fama e reputação, maior honra e glória pode se somar à nobreza de nascimento se esta fama vier do céu”<sup>44</sup>.

O Bispo auto-exilado ainda ressalta que, no futuro, os leitores, como Celerino e Aurélio, certamente ascenderiam ao presbiterado, para que “recebam as mesmas rendas dos presbíteros e possam participar das distribuições mensais por igual”.<sup>45</sup> Então, participar do clero trazia fama, dignidade e riqueza. Devido a isso, a preocupação cipriânica com a reintegração dos *lapsi*, que despertava tanto sua atenção nas cartas. Seu retorno para o seio da comunidade cristã cartaginesa, sem a certeza da percepção do equívoco de se negar a fé em Cristo, poderia levar a um aumento na desunião do rebanho, além de um desestímulo à prática da confissão da fé cristã, que era vista como ação adequada aos indicados ao clero.

<sup>43</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 38, I.1-2 e II.2.

<sup>44</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 39, I.1 a III.2.

<sup>45</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 39, V.2.

A manutenção do *cursus ecclesiasticus* fica bem evidente na carta 40, na qual Cipriano informa a ordenação de Numídico para o presbitério cartaginês. Este teria assistido serenamente sua fiel esposa ser consumida pelas chamas, junto com outros mártires, enquanto ele mesmo, meio queimado e enterrado por pedras, foi dado por morto, quando sua filha, que buscava seu cadáver com piedade filial, o encontrou respirando. Ao ser retirado de sua cova e reanimado, “contra sua vontade”, ao ser separado de seus companheiros de suplício, acabou salvo pelo Senhor. Sua fama teria aumentado e tornou-se necessário agregar seu prestígio ao grupo presbiterial, “desolado pela queda de alguns”<sup>46</sup>. Cipriano já via em seu futuro uma possível ascensão ao bispado, pelos inúmeros serviços prestados a partir de sua confissão.

Na carta 17, o Bispo desterrado se mostra indignado com o fato de pessoas, que se recusaram a confessar sua fé em Cristo, estarem sendo acolhidas na comunidade cartaginesa, recebendo a comunhão e oferecendo sacrifícios<sup>47</sup>. Enquanto na carta 19, reclama que alguns desterrados e os despojados de seus bens teriam voltado para a *Ecclesia*, antes de alguns confessores, sem demonstrarem publicamente seu arrependimento pela apostasia e sem praticarem a paciência e a penitência<sup>48</sup>. Todavia, em prol do exercício da caridade, propõe que os membros de sua comunidade ajudassem os que se encontravam enfermos ou em perigo.<sup>49</sup>

Na carta 34, Cipriano defende que se negue a comunhão ao presbítero Caio de Dida<sup>50</sup> e ao seu diácono. Após acusar estes *lapsi* de terem retornado para o seio da *Ecclesia*, mediante o emprego de “adulações e funestas complacências”<sup>51</sup>, o Bispo auto-exilado defende que só sejam reintegrados os que fizessem uma penitência verdadeira e demonstrassem publicamente súplicas repletas de dor e gemidos. Cipriano solicita que se evitem precipitações e que todos ajam de acordo com suas orientações. Cita nominalmente os diáconos Filomeno e Fortunato e o acólito Favorino, que tinham desaparecido da comunidade durante metade da perseguição, e que retornaram discretamente ao convívio sócio-religioso somente com o arrefecimento da mesma. O

---

<sup>46</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 40, I.1-2.

<sup>47</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 17, II.1.

<sup>48</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 19, II.2.

<sup>49</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 19, II.1.

<sup>50</sup> Talvez tenha sido um dos presbíteros contrários à ascensão de Cipriano ao bispado. Acabou excomungado por permitir o retorno rápido dos *lapsi* ao seio da Igreja, contrariando as orientações cipriânicas.

<sup>51</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 34, I.1 e II.1.

Bispo ausente solicita que não voltem aos seus postos e que não recebam a retribuição mensal por seu trabalho, formada a partir das oferendas dos fieis depositadas no altar, sem que cada caso fosse estudado e examinado com toda atenção pelo clero e por todo o povo<sup>52</sup>.

Devido a esta divisão no seio da *Ecclesia* cartaginesa, Cipriano colocou sua pena a favor da unidade entre os cristãos em pleno período de perseguição, na carta 11, enviada para presbíteros e diáconos, que permaneciam em Cartago:

“Temos de compreender e reconhecer que uma tribulação tão devastadora como a perseguição presente, que tem devastado em grande parte nosso rebanho e ainda agora continua desolando, foi conseqüência de nossos pecados, porque não seguimos os caminhos do Senhor nem observamos os mandamentos que nos foram dados para nossa salvação. Nosso Senhor cumpriu a vontade do Pai, mas nós não cumprimos a vontade de Deus, entregando-nos à inveja dos bens terrenos, marchando pelos caminhos da soberba. Enredamo-nos em rivalidades e divergências, descuidamos da velhice e da fidelidade, renunciamos às palavras, mas não às obras, ao mundo. Somos indulgentes cada um consigo mesmo, mas severos com todos os demais”<sup>53</sup>.

A divisão na comunidade só poderia acarretar em mais problemas, pois só juntos deveriam vencer os atos imperiais. Cipriano clama nesta carta pelo estabelecimento da união e da concórdia<sup>54</sup>, pois além do fator externo da efetivação da perseguição executada a mando de Décio, Cipriano tinha que enfrentar a atuação interna de presbíteros e diáconos contrários a ele e que ameaçavam entregá-lo aos gentios, caso ele retornasse para o interior da cidade de Cartago. Deste modo, a criação de um consenso tornava-se uma ação mister para a sobrevivência da própria comunidade:

“Eu encarreguei ao leitor Satyro, nosso irmão, que autorize a transcrição de minhas cartas a todos os que o desejem, para que se mantenham todos num fiel consenso, ao se regulamentar provisoriamente, de alguma maneira, a situação de funcionamento das igrejas”<sup>55</sup>.

A finalização dos conflitos deveria ser garantida com a chancela da divindade e a atenção divina só seria adquirida por intermédio da ação humana. É por este motivo que o Bispo ausente pede aos membros de sua comunidade em Cartago a realização de orações constantes e unânimes, com lágrimas, gritos e preces incessantes:

<sup>52</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 34, IV.1-2.

<sup>53</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 11, II.1.

<sup>54</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 11, III.1.

<sup>55</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 32, I.2.

“Roguem com insistência e não deixemos de gemer em meio a constantes preces. Pois bem sabeis, queridíssimos irmãos, que não faz muito tempo Deus nos reprovou, em uma visão, que estamos adormecidos em nossas orações e não rezamos com atenção. É certo que Deus, que ama a quem corrige, quando repreende o faz para corrigir e corrige para salvar. Devemos sacudir e romper as ataduras do sonho e orar com insistência e vigilância [...]”<sup>56</sup>.

O pedido de oração dia e noite permite que o Bispo permaneça imerso na memória de seus comandados. Utilizando mais uma vez de uma visão, enviada por Deus, justifica sua autoridade e sua solicitação de vigilância. Deste modo, em sua percepção, seu desterro estava plenamente justificado aos olhos do Senhor e dos membros de sua comunidade, devendo apenas lembrar-lhes constantemente os motivos de sua ausência, por intermédio da divulgação de suas epístolas, nas quais reiteradamente pede que sejam lidas e reproduzidas<sup>57</sup>, e usando-as para informar suas decisões enquanto Bispo afastado de Cartago. Sua preocupação se estende, inclusive, ao campo econômico:

“Já que as circunstâncias não me permitem estar agora com vocês, peço por vossa fé e piedade, que desempenheis vossas funções aí por vós e por mim, de maneira que nada falte, nem a disciplina nem a diligência. No que se refere à distribuição de dinheiro, rogo que não falte nada tanto aos que estão na prisão por confessar gloriosamente ao Senhor quanto aos que perseveram fiéis ao Senhor, apesar de sua pobreza e necessidade”<sup>58</sup>.

Indica que os convertidos não se reúnam em grupos muito grandes, mantendo sempre a discricção, bem como sejam mansos, humildes e prudentes<sup>59</sup>. A discricção e a prudência, que Cipriano buscava manter no exílio, deveriam também ordenar a reação dos pertencentes à sua comunidade aos perigos da perseguição implementada a mando de Décio. Era necessário continuar preocupando-se com os fiéis enfermos e necessitados:

“Saúdo-os, queridos irmãos, encontrando-me bem pela bondade de Deus e com grande desejo de regressar prontamente para perto de vocês, cumprindo assim meu desejo, que é também o vosso e o de todos os irmãos. Sem dúvida, não tem mais remédio que prestar atenção à paz comum e, com muito pesar da minha parte, seguir permanecendo ausente da presença de você, para que nossa presença não provoque o ódio e a violência dos gentios e que não sejamos os responsáveis pela ruptura da paz, precisamente porque devemos observar a tranquilidade

<sup>56</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 11, V.1.

<sup>57</sup> Não só Cipriano solicita a cópia e a divulgação de suas missivas. O clero de Roma, que assina a carta 8, enviada ao Bispo cartaginês a respeito de sua ausência da sede, termina com o seguinte pedido: “Transmitais uma cópia desta carta a todos que podeis e em qualquer ocasião, ou escreveis vós mesmos uma carta ou bem envieis algum mensageiro, para que todos se mantenham fortes e inquebrantáveis na fé” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 8, III.3).

<sup>58</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 5, I.1.

<sup>59</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 5, II.1.

de todos. Portanto, quando me escreveis dizendo que tudo está em ordem e que posso voltar, ou o Senhor se digne a fazer-me saber antes<sup>60</sup>, então será quando me reunirei com vocês. Pois onde eu poderia estar melhor e mais feliz do que ali onde Deus quis me conceder a fé e o crescimento nela? Rogo que tenhais um cuidado solícito com as viúvas, os enfermos e todos os pobres. Também aos viajantes, se estiverem necessitados, dá-lhes socorro usando meu fundo particular, que deixei em mãos de nosso presbítero Rogaciano. Mas temendo que a quantidade deste fundo já se tenha esgotado, estou enviando outra soma de dinheiro por meio do acólito<sup>61</sup> Náríco, para que com total generosidade e rapidez se possa fazer a distribuição entre os necessitados”<sup>62</sup>.

Cipriano coloca, inúmeras vezes, seus próprios fundos à disposição do gerenciamento de sua comunidade e para manutenção dos trabalhos de caridade. Em algumas ocasiões o Bispo prefere se calar a manter uma correspondência mais intensa:

“Contive-me muito tempo, queridíssimos irmãos, acreditando que meu silêncio discreto era útil para a paz. Mas vendo como a sem moderação e louca presunção de alguns trata de prejudicar a honra dos mártires, a modéstia dos confessores e tranquilidade de todo a plebe, não posso me calar por mais tempo, de modo que meu silêncio prolongado acabe se convertendo em um perigo para mim e para o povo”<sup>63</sup>.

A riqueza possuída e disponível para ser redistribuída em prol dos conversos e a formação intelectual, muitas vezes, eram fatores essenciais para a elevação de um homem ao cargo de Bispo. O arsenal político, econômico e religioso de um Bispo africano no III século era ainda limitado, mas utilizado em sua máxima potencialidade. Ramón Teja<sup>64</sup>, no capítulo “Auctoritas versus Potestas: el Liderazgo Social de los Obispos em la Sociedad Tardo-Antigua”, do livro *Emperadores, Obispos, Monjes y Mujeres: Protagonistas del Cristianismo Antiguo*, enfatiza a imensa liderança social alcançada pelos Bispos na Antiguidade Tardia, sua ascensão hierárquica, sua posição de prestígio, seu relevo político. Porém, uma observação na documentação arrolada por este autor, permite-nos perceber que se utiliza principalmente de fontes textuais produzidas no e a partir do IV século, quando os cristãos se encontram em posição de enfatizar seu protagonismo em certas funções sociais, tanto em Roma quanto nas províncias. Contudo, a documentação cipriânica se refere a um outro tempo, anterior aos governos de

---

<sup>60</sup> Mandando uma das visões, relatadas tão constantemente nas cartas cipriânicas.

<sup>61</sup> Acólito era o funcionário do *cursus ecclesiasticus* responsável pelas correspondências da comunidade.

<sup>62</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 7, I.1-2.

<sup>63</sup> CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 16, I.1.

<sup>64</sup> TEJA, Ramón. *Emperadores, Obispos, Monjes y Mujeres: Protagonistas del Cristianismo Antiguo*. Madrid: Trotta, 1999. p.97-107.

Constantino e Teodósio, no qual os cristãos ainda estavam inclusive estabelecendo os poderes a serem exercidos pelos Bispos, presbíteros e diáconos no interior das comunidades cristãs, mormente em ambientes citadinos.

Assim, temos na análise das epístolas de Cipriano um celeiro de informações concernentes a um tempo no qual a ascensão e a manutenção de um Bispo numa sede era questão conflituosa, cercada de debates e embates, que marcavam profundamente o convívio diário dos cristãos, com a existência de traições, deposições, vinganças e rumores. Longe de serem um espaço somente frequentado por seres santificados, as comunidades cristãs eram locais para desenvolvimento dos aspectos mais humanos da população convertida, na miríade de espectros que caracteriza a moral compartilhada pelos indivíduos.

Até a proeminência da Sé de Roma, frente à atuação dos demais bispados, ainda estava em construção no século III. Destarte, o Bispo já era um personagem digno de nota e de destaque na definição de condutas a serem exercidas pelos conversos<sup>65</sup>. Se tornar cristão, antes de tudo, era se predispor a mudar comportamentos até então efetivados. A opção por crer levava à necessidade de atuar de determinada forma, evitando certas práticas em detrimento da efetivação de outras. A rotina deveria mudar para demonstrar publicamente a adesão a um novo ideário religioso. Lugares, como os teatros, os anfiteatros e as termas, deveriam ser evitados, e outros tipos de festividades e de cerimônias deveriam ser implementados<sup>66</sup>, para estabelecer novos convívios comunitários, novas possibilidades de mobilidade e novas relações de sociabilidade. Com isso, o trânsito no espaço citadino deveria também se alterar, pois certos espaços deveriam ser evitados enquanto outros eram requeridos de ocupação.

A elaboração das cartas indica o imenso temor cipriânico em ser esquecido pelos membros de sua comunidade, tanto que ele estimula em várias delas sua cópia e

---

<sup>65</sup> CASTELLANOS, Santiago. El Obispo como Líder Ciudadano. In: ACERBI, Silvia; MARCOS, Mar; TORRES, Juana (eds.). *El Obispo en la Antigüedad Tardía*: Homenaje a Ramón Teja. Madrid: Trotta, 2016. p.101-115. Sobre o poder do Bispo na Antigüedad Tardía, indicamos também: GADDIS, Michael. “Sanctify thy Hand by the Blow”: Problematizing Episcopal Power. In: \_\_\_\_\_. *There is no Crime for those who Have Christ: Religious Violence in the Christian Roman Empire*. Los Angeles: University of California Press, 2005. p.251-282.

<sup>66</sup> Na frente de um presbítero ou de um diácono, na falta de um Bispo presente, “imponha a mão sobre eles como signo de reconciliação” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 18, I.2). A imposição de mãos passa a ser um ato fundamental nas cerimônias cristãs, para salvação dos doentes, reintegração dos *lapsi* e ordenamento de membros do clero. Na ausência do Bispo, outros funcionários episcopais tinham que ser utilizados nas cerimônias e festividades cristãs.

distribuição e sempre pede, ao final das epístolas, que seja lembrado pelos conversos<sup>67</sup>. Mais do que ingerências constantes nas questões comunitárias, a produção das epístolas demonstra o medo de ser esquecido, o temor de perder seu lugar de fala, de ser abandonado e mesmo sucedido por outra autoridade eclesiástica. Seu retorno só foi possível para combater a pestilência (252-254) que, como era comum em tempos quentes<sup>68</sup>, se abateu sobre cristãos e pagãos norte africanos. A volta episcopal marcou uma tentativa de união da comunidade frente às intempéries e aos desastres que se abateram sobre ela.

Pelas cartas cipriânicas, podemos, então, notar como a *Ecclesia* era espaço humano e divino, santo e pecador. Formada pelos convertidos ao Cristianismo, a comunidade cartaginesa tornou-se um palco para demonstrações de afeto e confiança, bem como de inveja e ambição, de medo e coragem, de perdão e conflito, de ordem e confusão. Transformou-se em lugar de expressão de todas as potencialidades humanas, da maior mesquinharia a mais intensa caridade. Cipriano se afastou deste ambiente para criar um novo lugar de fala em território longe da sua pátria. À distância, tornou-se ativo observador do funcionamento de seu rebanho, tentando interferir sempre que possível, preocupado que sua ausência lhe trouxesse também o esquecimento e, com ele, a diminuição de sua *dignitas* e de sua *auctoritas*. O poder só se mantinha pelo uso constante dos sentidos, como vimos. O desterro era remédio eficaz, se usado de forma parcimoniosa; era arma política na batalha pelo comando episcopal, se utilizada com destreza. O distanciamento exacerbado e a falta de comunicação levariam ao esgarçamento das redes de sociabilidade, que mantinham as comunidades funcionando adequadamente. O auto-exílio de Cipriano serviu-lhe até que a necessidade da reunião do rebanho para combater mais fortemente a enfermidade gerou a necessidade premente de seu retorno. O rebanho precisava de um pastor mais próximo, mais visível, mais palpável.

Portanto, os efeitos da mobilidade do Bispo nos interessam porque sua ausência da sede de atuação permite a ocorrência de mudanças, pois a falta de sua presença física

---

<sup>67</sup> Por exemplo: “Surpreende-me, queridíssimos irmãos, que não tenham respondido as numerosas cartas que com frequência tenho lhes enviado, já que a utilidade e a necessidade da comunidade de nossos irmãos exigem, sem dúvida, que eu seja informado por vocês e possa assim tomar uma decisão sobre assuntos a resolver” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 18, I.1).

<sup>68</sup> Na carta 18, Cipriano se refere às frequentes enfermidades que apareciam junto ao tempo mais quente: “Mas como vejo que não se apresenta a ocasião de poder me reunir com vocês, pois já começou o verão, tempo no qual atacam graves e frequentes enfermidades, creio que se deva visitar nossos irmãos, para que recebam bilhetes de recomendação dos mártires e possam ser ajudados por intercessão de Deus” (CIPRIANO DE CARTAGO. *Obras Completas*, Epístola 18, I.2).

acaba por estimular os opositores a agirem. Deste modo, a correspondência cipriânica, produzida durante este período de auto-exílio, permite-nos investigar e conhecer mais nitidamente o funcionamento cotidiano das comunidades cristãs norte africanas, entrevedo o incentivo à efetivação de algumas práticas sociais em detrimento de outras, o interdito a atos e pensamentos, a ascensão de funcionários eclesiásticos, o martírio e o arrependimento de tantos *lapsi* e as lutas travadas para o estabelecimento do poder de comando sobre a comunidade de conversos cartagineses.